

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

DEPARTAMENTO: **Ciências Exatas e Experimentais** ÁREA DISCIPLINAR: 230 – Matemática e Ciências Naturais

ANOS DE ESCOLARIDADE: 6º ano

ANO LETIVO: **2018/2019**

DISCIPLINA: Matemática e Ciências Naturais

PERFIL DE APRENDIZAGENS		DOMÍNIOS	INSTRUMENTOS	FATOR DE PONDERAÇÃO
CONHECIMENTOS E CAPACIDADES	COMPETÊNCIAS COGNITIVAS	Conteúdos programáticos	<ul style="list-style-type: none"> Grelha de registo de resultados das provas de avaliação Grelhas de registo de trabalho individual e/ou trabalhos de pesquisa 	35% 25%
	COMPETÊNCIAS TRANSVERSAIS	<p>Linguagens e textos Informação e comunicação. Raciocínio e resolução de problemas. Pensamento crítico e pensamento criativo. Relacionamento interpessoal. Autonomia e desenvolvimento pessoal. Bem-estar e saúde. Sensibilidade estética e artística. Saber técnico e tecnologias. Consciência e domínio do corpo.</p> <p>A incluir: O3º ciclo cortou isto a avaliação formal da oralidade, no caso do Português e das Línguas Estrangeiras e parte prática das ciências experimentais</p>	<p>Grelha de registo de observação de aula:</p> <ul style="list-style-type: none"> Utilização correta da língua portuguesa na expressão escrita e oral Intervenção adequada nas aulas Realização autónoma de atividades propostas e persistência no trabalho Apresentação cuidada e com rigor de registos. Valorização da participação em projectos, concursos e outras atividades extracurriculares. 	30%

PERFIL DE APRENDIZAGENS		DOMÍNIOS	INSTRUMENTOS	FATOR DE PONDERAÇÃO
ATTITUDES	COMPETÊNCIAS SOCIOAFETIVAS	Comportamento. Respeito pelos membros da comunidade escolar. Interesse nas atividades. Cuidado com as instalações, ambiente e material escolar. Responsabilidade. Autonomia. Pontualidade.	Grelha de registo de observação de aula: <ul style="list-style-type: none"> • Empenho • Comportamento • Responsabilidade • Relacionamento interpessoal • Pontualidade 	10%

Oliveira da Azeméis, 28 de setembro de 2018

O Coordenador de Área disciplinar

A Coordenadora de Departamento

(Paula Catela)

(Anabela Soares)

Orientações sobre progressão aprovadas em Conselho Pedagógico de 5 de julho

Cálculo da Classificação Final:

No cálculo da classificação final do aluno, no 2.º e 3.º período, dever-se-á ter em conta a progressão do aluno. Critério de Progressão. Entende-se que há progressão se:

- a **classificação final** do 2.º período for superior à **classificação final** do 1.º período;
- a **classificação final** do 3.º período for superior à **classificação final** do 2.º período (classificação ponderada 1.º e 2.º período).

Se após a aplicação dos critérios de avaliação (em cada período), se constatar que o aluno não progrediu aplica-se a seguinte fórmula:

A | Não progressão

Classificação do 2.º período		Classificação do 3.º período	
1.º Período	2.º Período	2.º Período	3.º Período
50%	50%	66,7% (1P+2P)	33,3% (3P)

Todos os períodos têm o mesmo peso.

Se após a aplicação dos critérios de avaliação (por período) se constatar que o aluno progrediu, a fórmula a aplicar será a seguinte:

B | Progressão

Classificação final do 2.º período		Classificação do 3.º período	
1.º Período	2.º Período	2.º Período	3.º Período
40%	60%	50% (1P+2P)	50% (3P)

O 3.º período sozinho terá um peso de 50% e os 1.º e 2.º períodos em conjunto terão também um peso de 50%.

IMPORTANTE

A classificação no Ensino Básico deve ser calculada em percentagem, arredondada às décimas.

A classificação no Ensino Secundário deve ser calculada em valores, arredondada às décimas.